

CAMARA MUNICIPAL DE MACAE - RJ

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

PROCESSO	
Nº	1040/25
Fis	20
ASSINATURA	

1. Informações Básicas

Número do processo: 1040/2025

2. Descrição da necessidade

Software antivírus para os computadores da Câmara Municipal de Macaé. Na solicitação feita via DFD 57/2025, veio a indicação da marca e modelo Bitdefender Gravityzone Business Security Enterprise, considerando a necessidade de continuidade, padronização dos serviços atualmente em execução nesta Casa Legislativa, evitando-se custos adicionais com a implantação e treinamento no caso de adoção de uma outra solução de antivírus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Tecnologia e Informação	Raphael Coutinho Natalino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deve ser compatível com as versões Windows 7, Widnows 8.1 pro, Windows 10, windows 11 e Windows Server 2012, linux Mint além das versões mais atuais dos Sistemas Operacionais Windows; deve possuir um único console de gerenciamento em nuvem (console administrativo) para administração da solução na rede local de computadores; o console administrativo deve gerenciar todos os endpoints nos quais a solução estará instalada; o console administrativo deve gerar relatórios de vulnerabilidades detectadas nos endpoints; deve possuir solução de prevenção e detecção contra ameaças, incluindo vírus, trojans, ransomware, spyware, worms, keyloggers, adware, entre outros; deve possuir proteção contra ameaças de dia zero; deve possuir bases de dados de listas de vírus e vacinas atualizadas constantemente; deve possuir proteção web com verificação de sites e downloads contra malwares, utilizando filtro URL; deve possuir proteção de e-mail, verificando tráfego de e-mails enviados e recebidos e apresentando proteção contra fraudes e phishing; deve possuir firewall gerenciado, com filtragem de pacotes e aplicativos; deve possuir ids (sistemas de detecção de intrusão); deve possuir proteção via EDR (detecção e resposta de endpoint); deve possuir ferramenta de sandbox para execução de programas suspeitos em ambiente seguro; deve analisar qualquer dispositivo de armazenamento externo removível que se conectar a um endpoint; deve possuir uma lista de bloqueio para aplicativos e sites web, de modo a impedir a execução e acesso dos mesmos; deve possuir uma lista de exclusão para pastas, arquivos, aplicativos e sites web confiáveis, de modo a não os verificar em análises; deve possuir autoproteção contra ataques a própria solução de antivírus; deve detectar a presença de outro antivírus que possa causar incompatibilidade; deve requisitar senha de administrador para desinstalação de um endpoint; deve permitir desativação temporária de funcionalidades da solução para realização de testes de suporte, de modo que apenas o administrador o possa fazer; as configurações em endpoint devem ser limitadas de modo que apenas o administrador possa alterar configurações; deve existir um canal de comunicação com a fornecedora e fabricante da solução em caso de necessidade de suporte para a instalação e implantação da solução, incluindo parametrização de ferramentas e funcionalidades específicas, conforme o caso.

5. Levantamento de Mercado

Considerando não haver nesta Equipe de Planejamento nenhum membro capacitado para avaliar os serviços solicitados, esta Equipe seguiu as informações do DFD 57/2025, elaborado pelo setor técnico desta casa. Em pesquisa ao mercado, verificou-se que predominantemente usa-se como modelo de contratação para este serviço, a cessão temporária de direitos de uso sobre um determinado programa ou software. Nesta mesma pesquisa encontramos mais de um fornecedor para este serviço, o que caracteriza a possibilidade de concorrência. Considerando o exposto, a indicação de modelo e marca torna-se vantajosa e não fere a competitividade entre os fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1.



DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software antivírus/antimalware corporativo endpoint Bitdefender Gravityzone Business Security Enterprise com a obtenção de licenças de uso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para a proteção dos computadores e servidores da Câmara Municipal de Macaé.	Und	260

6.2.

	Deve ser compatível com as versões Windows 7, Widnows 8.1 pro, Windows 10 windows 11 e Windows Server 2012, linux Mint além das versões mais atuais do Sistemas Operacionais windows.
	deve possuir um único console de gerenciamento em nuvem (console administrativo para administração da solução na rede local de computadores;
	o console administrativo deve gerenciar todos os endpoints nos quais a solução estará instalada;
	o console administrativo deve gerar relatórios de vulnerabilidades detectadas nos endpoints;

**Especificação
Técnica:**

- deve possuir função de prevenção e detecção contra ameaças, incluindo vírus, trojans, ransomware, spyware, worms, keyloggers, adware, entre outros;
- deve possuir proteção contra ameaças de dia zero;
- deve possuir bases de dados de listas de vírus e vacinas atualizadas constantemente;
- deve possuir proteção web com verificação de sites e downloads contra malwares, utilizando filtro URL;
- deve possuir proteção de e-mail, verificando tráfego de e-mails enviados e recebidos e apresentando proteção contra fraudes e phishing;
- deve possuir firewall gerenciado, com filtragem de pacotes e aplicativos;
- deve possuir ids (sistemas de detecção de intrusão);
- deve possuir proteção via EDR (detecção e resposta de endpoint);
- deve possuir ferramenta de sandbox para execução de programas suspeitos em ambiente seguro;
- deve analisar qualquer dispositivo de armazenamento externo removível que se conectar a um endpoint;
- deve possuir uma lista de bloqueio para aplicativos e sites web, de modo a impedir a execução e acesso dos mesmos;
- deve possuir uma lista de exclusão para pastas, arquivos, aplicativos e sites web confiáveis, de modo a não os verificar em análises;
- deve possuir autoproteção contra ataques a própria solução de antivírus;
- deve detectar a presença de outro antivírus que possa causar incompatibilidade;
- deve requisitar senha de administrador para desinstalação de um endpoint;
- deve permitir a desativação temporária de funcionalidades da solução para realização de testes de suporte, de modo que apenas o administrador o possa fazer;
- as configurações em endpoint devem ser limitadas de modo que apenas o administrador possa alterar configurações;



PROCESSO	
Nº	1040/25
Fis	22
ASSINATURA	

deve existir um canal de comunicação com a fornecedora ou fabricante da solução em caso de necessidade de suporte para a instalação e implantação da solução, incluindo parametrização de ferramentas e funcionalidades específicas, conforme o caso.

6.3. A Data de início de vigência das licenças deverá ser de 24 meses a contar da data da ordem de fornecimento.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados, foram baseados no DFD apresentado pelo setor requisitante. Sendo 180 licenças para uso imediato e 80 licenças para cadastro de reserva.

DESCRIÇÃO DO OBJETO			
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software antivírus/antimalware corporativo endpoint Bitdefender Gravityzone Business Security Enterprise com a obtenção de licenças de uso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para a proteção dos computadores e servidores da Câmara Municipal de Macaé.	Und	260

PROCESSO
Nº 1040/19
Fis 23
ASSINATURA

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 74.620,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário Estimado
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software antivírus /antimalware corporativo endpoint Bitdefender Gravityzone Business Security Enterprise com a obtenção de licenças de uso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para a proteção dos computadores e servidores da Câmara Municipal de Macaé.	Und	260	R\$ 287,00
TOTAL				R\$ 74.620,00

Considerando que a proposta constante no processo se encontra fora da validade, foi elaborada uma pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal para balizar os valores dos serviços. (anexo I)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O disposto não se aplica a presente demanda por se tratar de item único.

Considerando o quantitativo estipulado de 80 licenças para cadastro de reserva, esta Equipe sugere o registro de preços.



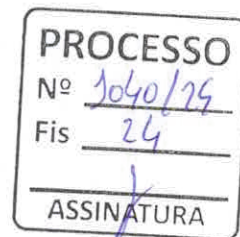
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas tendo em vista se tratar de serviço independente, incluindo todos os insumos.

A Câmara Municipal de Macaé já possui os equipamentos necessários para utilização das licenças em seuervo patrimonial.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os presentes serviços constam no plano anual de contratações PCA 2025 - 930552, sob o ID 364. Inserido através do DFD 057/2025.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Fortalecimento da segurança da informação e continuidade dos serviços legislativos;
- Redução de riscos de contaminação por malwares e ransomwares;
- Maior controle, visibilidade e gerenciamento centralizado da rede;
- Maior agilidade na detecção e neutralização de ameaças;
- Melhoria na qualidade e confiabilidade da infraestrutura de TI da Câmara.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando se tratar de um serviço independente, não há necessidade de nenhuma providência prévia. No mesmo sentido, fica facultada a necessidade de Vistoria nas dependências da Câmara Municipal de Macaé.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando se tratar de software, não há impacto ambiental direto, somente indiretos em consumo de energia elétrica do computador onde for instalado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Concluimos este estudo com posicionamento favorável a contratação conforme a descrição solicitada no DFD.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Portaria 043/2025 da Câmara Municipal de Macaé

JULIANO FARIAS PEREIRA GASPIO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 09:25:54.

Despacho: Portaria 043/2025 da Câmara Municipal de Macaé.

FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 09:27:22.

Despacho: Portaria 043/2025 da Câmara Municipal de Macaé

FERNANDO TADEU PINHEIRO VIEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

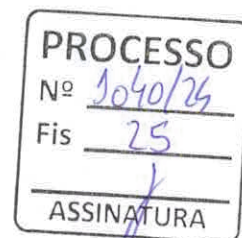


Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 09:31:50.

Despacho: Portaria 110/2025 da Câmara Municipal de Macaé

ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento



 Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 09:50:21.

Despacho: Portaria 110/2025 da Câmara Municipal de Macaé

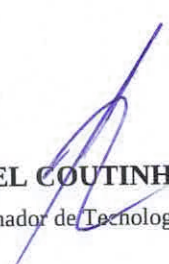
PROCESSO
Nº 1040/26
Fis 26
ASSINATURA [assinatura]

CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVOUR

Membro da Equipe de Planejamento

 Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 09:29:25.




RAPHAEL COUTINHO NATALINO

Coordenador de Tecnologia e Informação

